



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.478

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Para ocorrer ao pagamento das obras previstas pelo parágrafo 2º do Art. 1º da Lei nº 1.411 de 26 de abril de 1967, fica aberto um crédito especial no Orçamento em vigor, na importância de R\$ 3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois cruzeiros novos).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 15 de dezembro de 1967.-


ENGO HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-